



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.834, de 27 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.714,87 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e catorze reais e oitenta e sete centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.007 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas (128) .....R\$ 445.714,80

**Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS

Proj./Ativ.: 2.047 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0052 – Aplicações Diretas (027) .....R\$ 0,07

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 445.714,87 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e catorze reais e oitenta e sete centavos), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

- |   |     |           |
|---|-----|-----------|
| I. 0200 – Convênios sem vínculos específicos – União .....    | R\$ | 20.103,12 |
| II. 0052 – Outras Transf. Rec. Fundo Assistência Social ..... | R\$ | 0,07      |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de janeiro de 2020.

  
Fernando Bisigo  
- Prefeito Municipal -



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.834, de 27 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.714,87 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e catorze reais e oitenta e sete centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.007 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas (128) .....R\$ 445.714,80

**Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS

Proj./Ativ.: 2.047 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0052 – Aplicações Diretas (027) .....R\$ 0,07

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 445.714,87 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e catorze reais e oitenta e sete centavos), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

- |   |     |           |
|---|-----|-----------|
| I. 0200 – Convênios sem vínculos específicos – União .....    | R\$ | 20.103,12 |
| II. 0052 – Outras Transf. Rec. Fundo Assistência Social ..... | R\$ | 0,07      |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 02 de janeiro de 2020.

Fernando Bisigo  
- Prefeito Municipal -